



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SUBVENÇÃO SOCIAL DE CARNAVAL 2025

O Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, faz saber que, nos termos da Lei Municipal nº 2.683 de 06 de fevereiro de 2025, mediante as condições estabelecidas neste edital, convocar os representantes dos blocos carnavalescos interessados em participar do desfile de carnaval 2025, nos seguintes termos:

1- DO OBJETO

1.1 Convocar os representantes dos blocos carnavalescos a participarem do desfile de Carnaval de 2025, concedendo subvenção social, aos que preencherem os requisitos legais e editalício, para a cobertura de despesas e custeio dos blocos;

1.2 Fica autorizado no exercício de 2025, a concessão de subvenção social, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) para cada bloco carnavalesco que requerer a subvenção e preencher os requisitos legais desse Edital.

2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Todas as informações referentes ao presente procedimento estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Saquarema, (www.saquarema.rj.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados.

2.2 A protocolização do interessado implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o interessado ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

3- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os blocos carnavalescos que forem aprovados para recebimento da subvenção social, formalizarão Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

4- DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS



4.1 As inscrições ocorrerão no período de 13/02 a 18/02 de 2025, das 09h às 16h, na sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, localizada na Rua Coronel Madureira, 77 - Centro – Saquarema/RJ, CEP 28.990-756.

4.2 O julgamento se dará mediante Comissão Avaliadora, composta por servidores da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, que julgará conforme documentação entregue, sendo imprescindível que toda documentação esteja de acordo com o Edital, para a sua devida homologação.

5- PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1 A entidade interessada em receber Subvenção Social do Município deverá demonstrar:

a) através de Plano de Trabalho, a sua contribuição no evento para o desenvolvimento socioeconômico do Município;

b) apresentar os seguintes documentos:

b.1) ato constitutivo devidamente registrado no cartório competente e ata de eleição da diretoria em vigor;

b.2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.3) regularidade perante fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive a que se refere ao INSS e ao FGTS;

b.4) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;

b.5) Cópia de documento de identidade (RG) e CPF do Presidente;

b.6) declaração de que na diretoria da Associação não integra agentes públicos, cônjuges ou parentes, até o terceiro grau;

b.7) declaração de que a sua atividade não agride o meio ambiente, a saúde, ou viole a legislação de posturas ou demais normas municipais;

b.8) declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público municipal, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

6- DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

6.1 A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, divulgará **resultado preliminar** no dia 19 de fevereiro de 2025 da lista das inscrições deferidas e indeferidas no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema (www.saquarema.rj.gov.br);

7- DOS RECURSOS



7.1 A associação que tiver sua inscrição indeferida, poderá apresentar recurso no dia 24 de fevereiro de 2025, devendo protocolizar no Protocolo Geral do Município, Rua Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema/RJ.

8- DO RESULTADO FINAL

8.1 A lista dos blocos selecionados para receber as subvenção social será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema (www.saquarema.rj.gov.br) no dia 26 de fevereiro de 2025.

9- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A entidade beneficiária deverá prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

9.2 A prestação de contas formará processo administrativo próprio e deverá conter os seguintes documentos:

- a) expediente dirigido à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
- b) relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes;
- c) demonstrativo da execução da receita e da despesa do contrato, com relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibos, na via original ou com autodeclaração da autenticidade da cópia;
- d) relação dos bens adquiridos, produzidos ou construído, indicando o seu destino final;
- e) material de divulgação, fotografias e registros que comprovem a utilização da subvenção social, bem como o desfile da agremiação;
- f) plano de trabalho para conferência do planejamento com o que de fato foi realizado;
- g) a prestação de contas é fundamental para garantir a qualificação da subvenção no ano subsequente.

Saquarema, 11 de fevereiro de 2025.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo